

A Nota Técnica 10/2020 trata da identificação e da prevenção de possíveis eventos adversos relacionados à transfusão de plasma no atual cenário de pandemia

Está disponível para consulta a [Nota Técnica \(NT\) 10/2020](#), que reúne informações sobre a identificação e a prevenção de possíveis eventos adversos referentes à transfusão de plasma, diante das manifestações clínicas da Covid-19. O objetivo do documento é orientar os procedimentos de registro desses eventos, de forma a contribuir para a qualificação das notificações, facilitando a consolidação dos dados e seu posterior uso.

O plasma rotineiramente transfundido em serviços de saúde e o de doadores convalescentes de Covid-19 diferem somente pela presença de anticorpos contra o novo coronavírus. Assim sendo, os possíveis problemas transfusionais são os mesmos, os quais incluem risco muito baixo de transmissão de infecções por transfusão e de outras reações transfusionais, como a alérgica, além de sobrecarga circulatória e lesão pulmonar aguda associadas à transfusão. Para isso, em todos os processos, da doação à transfusão, devem ser respeitados os critérios estabelecidos pelas regulamentações vigentes, mesmo que o uso do hemocomponente esteja em contexto de protocolo de pesquisa para tratamento da Covid-19.

Alguns pesquisadores alertam sobre a possibilidade de um risco teórico de transmissão do novo coronavírus na terapia com plasma convalescente. O risco é considerado teórico porque o receptor já está previamente infectado e porque, até agora, não há registro de transmissão desse vírus por via transfusional. De acordo com estudos que avaliaram o uso do plasma para tratamento de pacientes em estado crítico e em risco de morte devido à Covid-19, os eventos adversos foram pouco frequentes, tendo sido relatada a possibilidade de lesão pulmonar aguda relacionada à transfusão e de reação anafilática. Esses estudos, porém, foram realizados com número reduzido de pacientes, cuja condição clínica era diversa e que vinham recebendo tratamentos diferentes.

Essas e outras questões reunidas na NT 10/2020 confirmam a necessidade de reforçar a observação dos eventos adversos relacionados ao uso de plasma nos pacientes com diagnóstico de Covid-19, dentro e fora do contexto dos estudos clínicos em curso. Tendo em vista que várias instituições já iniciaram pesquisas relacionadas ao tema e que durante a realização dessas pesquisas podem ser observadas reações adversas, é preciso ressaltar que todas as reações transfusionais, independentemente da gravidade, devem ser notificadas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) por meio do sistema [Notivisa](#).

Acesse a [íntegra da Nota Técnica 10/2020](#) sobre aspectos de hemovigilância relacionados ao uso de plasma convalescente para tratamento da Covid-19. Em caso de dúvidas relacionadas ao conteúdo da NT, envie mensagem eletrônica para hemovigilancia@anvisa.gov.br ou encaminhe [formulário eletrônico específico](#).

Leia também:

[Covid-19: experiências com plasma convalescente](#).

Fonte: ANVISA, em 20.05.2020